



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.262/2021

“Limita o valor anual de diárias dos vereadores em R\$ 1.000,00 (mil reais) e susta os efeitos das Portarias nºs 257/2019 e 275/2021, do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano”.

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano APROVA:

Art. 1º - O limite anual para pagamento de diárias a cada agente político do Poder Legislativo de Coronel Fabriciano não ultrapassará o importe de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - Sustam-se os efeitos da Portaria nº 257/2019 e Portaria nº 275/2021, do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01.01.2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de Outubro de 2021.

Nélio Silva Damasceno
Vereador